



# Sindicato dos Oficiais de Justiça

## INFORMAÇÃO SINDICAL

### INGRESSOS

O SOJ exige o respeito e o cumprimento do Estatuto dos Funcionários Judiciais. Sabemos que faltam mais de 1.500 lugares por preencher nos tribunais e temos lutado pelo ingresso de mais Oficiais de Justiça, mas não aceitamos que o Estado viole a lei e, pior ainda, use as pessoas como se de objectos se tratassem.

É bom lembrar que continuam a fazer estágios nos tribunais dezenas de jovens que merecem o nosso respeito. Como parte integrante de uma sociedade temos o dever de começar a ser exigentes e não nos podem merecer respeito aqueles que, donos de uma hipocrisia política e moral, usem esses jovens como mão-de-obra não remunerada, alguns até pagando do seu bolso, e depois se lhes feche a oportunidade de ingresso.

É de uma desonestidade intelectual e de um irrealismo afirmar que se podem formar Oficiais de Justiça em 2/3 meses, quando esses jovens têm 3 anos de formação específica. É uma falácia completa dizer-se que a justiça vai melhorar, baixando o nível de qualificação dos seus profissionais.

Todos os trabalhadores da A.P. merecem o nosso respeito e sabemos que são profissionais qualificados em diversas áreas, empenhados, e que dão o melhor de si, mas trata-se das qualificações necessárias para o exercício de uma carreira de regime especial. Esta carreira não é especial para benefício dos próprios. Foi reconhecida como especial pela sua complexidade, níveis de exigência e responsabilidade. É por via dessas e de outras exigências que se presta um melhor serviço às pessoas.

Cumpra ainda referir que, do nosso ponto de vista, a lei do O.E. prevê em situações excepcionais, como é o caso dos tribunais, o concurso externo. Essa não parece ser a posição do Ministério da Justiça, que nunca a colocou ao Ministério das Finanças.

Assim, o SOJ, tal como o fez no passado, apresentou uma providência cautelar em defesa da realização da Justiça, da lei, e da dignificação da sua carreira. É apresentando resultados, realizando a Justiça, que obteremos a dignificação da carreira.

### PROVISÓRIOS

Porque tem havido alguma desinformação relativamente à situação dos colegas que se encontram como provisórios, o SOJ esclarece o seguinte:

- a) O SOJ reuniu no passado dia 12 de Março com o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, Dr. Hélder Rosalino;
- b) Dessa reunião ficou o esclarecimento, tal como havíamos referido, que o disposto no **nº. 9, artº. 20º. da Lei 64-B/2011 se aplica aos Oficiais de Justiça;**
- c) Essa norma, de excepção, não constava no O.E. para 2011 e a sua introdução no nosso ordenamento jurídico, que não ocorreu pela graça divina, como alguns vão procurar fazer crer, garante desde logo a valorização remuneratória para os colegas provisórios. Os efeitos contam desde a entrada em vigor da lei;
- d) Da reunião e depois de apresentados e esgrimidos os argumentos, ficou também assente que **a conversão em definitivo** se opera nos termos descritos no EFJ;

e) Sobre os retroactivos devidos à maioria destes colegas (desde a data da conversão em definitivos, até 31 de Dezembro de 2011), essa questão está a ser melhor analisada e, depois de conhecida, tomaremos posição.

É importante recordar que a DGAJ questionou a DGAEP nos seguintes termos: Poderia ser convertida em definitivo a situação dos provisórios? Poderiam ser remunerados pelo índice 290? Teriam direito ao suplemento consagrado no DL 485/99?

Se o Ministério da Justiça questionou o Ministério das Finanças parece óbvio que é este quem tem o poder de, pelo menos, aclarar as questões. Mas como com papas e bolos se enganam alguns, há sempre quem pense que engana todos...

Assim, o SOJ já requereu à DGAJ que cumpra o art. 20º, nº 9 da Lei 64-B/2011 de 30.12.

### **GREVE GERAL**

Existem razões suficientes para que os Oficiais de Justiça exerçam o direito à greve, mas, tal como no passado, quando estávamos a meio de qualquer processo negocial, assumindo assim a mesma linha de coerência, não vamos formalmente aderir à greve.

Assim, os associados do SOJ que pretendam aderir à greve podem fazê-lo porque estão salvaguardados pelos Avisos Prévios apresentados.

Por fim, uma palavra de incentivo e reconhecimento ao SFJ que, segundo é referenciado na Comunicação Social, terá apresentado um aviso prévio.

Tendo presente que o SFJ usou de uma linguagem inqualificável para criticar o SOJ quando este apresentou um aviso prévio, em circunstâncias idênticas (greve geral), referindo nas suas palavras mais simpáticas que o SOJ procurava protagonismo, porque perante um aviso prévio das confederações não se mostrava necessário apresentar outro, entende agora o SOJ dizer que estamos convictos que o SFJ não procura protagonismo, nem “crescer” no seio da CGTP.

Exerce um direito próprio dos Sindicatos e deve ser merecedor de reconhecimento porque vem sistematicamente corrigindo os seus erros, não tendo receio de assumir, depois, as posições do SOJ que tanto critica.

Lisboa, 2012-03-19